



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91/2023 PREGÃO ELETRÔNICA N.º 11/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF n.º 04.915.134/0001-93, sede na Avenida Higienópolis, n.º 32, 4º Andar, Centro, Londrina - PR, CEP:86.020-080, representante legal **AGOSTINHO DE REZENDE**, CPF/MF n.º 364.338.379-72 representante - procuração **CARLOS ROGÉRIO PEREIRA MARTINS**, CPF/MF n.º 042.614.189-08, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 5.1 do TR. 3 KM. Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360º) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 5.2 do TR. 1.300,00 imóveis. Atualização e Vetorização da Base Cartográfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item 5.3 do TR. 1.300,00 imóveis. Estruturação e atualização Cadastro Técnico Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in lócus e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 5.4 do TR. 1.300,00 imóveis. Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 5.5 do TR. 1.300,00 imóveis. Consultoria e atualização do Código Tributário Municipal, conforme item 5.6 do TR. 240 horas Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 5.7 do TR. 1 Sistema. Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 5.8 do TR. 20 horas Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 5.9 do TR. 24 Mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo.


Fica aditivado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses contados apartir do vencimento da data do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL


TESTEMUNHAS:


Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos
Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato
CPF: 072.608.569-39

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de março de 2024.

CARLOS ROGÉRIO PEREIRA
MARTINS:04261418908

CARLOS ROGÉRIO PEREIRA MARTINS
REPRESENTANTE CONTRATADA


Luckas Araujo da Silva
Diretor de Patrimônio e Almojarifado
CPF: 126.854.189-38

Assinado digitalmente por CARLOS ROGÉRIO PEREIRA MARTINS 04261418908
ID: 0481, D=CP, OU=Brasil, O=Governadoria da Prefeitura de Barra do Jacaré - PR, CN=CARLOS
ROGÉRIO PEREIRA MARTINS, OU=157028800174, OU=Identificado digital, CN=CARLOS
ROGÉRIO PEREIRA MARTINS

Localização:
Data: 2024.03.20 14:57:24-0307
Email: cp@barra.jacare.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91/2023, PREGÃO
ELETRÔNICA N.º 11/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF n.º 04.915.134/0001-93, sede na Avenida Higienópolis, n.º 32, 4º Andar, Centro, Londrina - PR, CEP:86.020-080, representante legal **AGOSTINHO DE REZENDE**, CPF/MF n.º 364.338.379-72 representante - procuração **CARLOS ROGÉRIO PEREIRA MARTINS**, CPF/MF n.º 042.614.189-08, nos termos do Artigo 57º e março da Lei 8.666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas
Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 5.1 do TR. 3 KM. Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360º) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 5.2 do TR. 1.300,00 imóveis. Atualização e Vetorização da Base Cartográfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item 5.3 do TR. 1.300,00 imóveis. Estruturação e atualização Cadastro Técnico Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in lócus e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 5.4 do TR. 1.300,00 imóveis. Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 5.5 do TR 1.300,00 imóveis. Consultoria e atualização do Código Tributário Municipal, conforme item 5.6 do TR 240 horas Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 5.7 do TR. 1 Sistema. Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 5.8 do TR. 20 horas Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 5.9 do TR.24 Mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo.

Fica aditivado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses contados a partir do vencimento da data do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas. Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

SENHOR ROGER ADAM BRAIAN DE ARAÚJO SANTOS
Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato
CPF: 072.608.569-39

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0B916832

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2024. Edição 2986
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>